



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - PLEN

(à MPV nº 1.047, de 2021)

Modificativa

Altere-se o *caput* do art. 12 da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 12. Fica autorizada a contratação de fornecedor exclusivo de bem ou de serviço de que trata esta Lei, inclusive no caso da existência de sanção de impedimento ou de suspensão para celebração de contrato com o Poder Público.”

JUSTIFICAÇÃO

Propomos ao *caput* do art. 12 da Medida Provisória uma redação similar àquela do § 3º do art. 2º da Lei nº 14.124, de 2021.

Num momento em que o Governo Federal acusa os Governos dos Estados de desvios, é necessário que sejam reforçados os instrumentos de controle dos riscos contratuais.

Nessa linha, suprimimos do texto a autorização para contratação em casos de existência de inidoneidade declarada. Em nosso sentir, embora a situação emergencial imponha a necessidade de maior flexibilidade ao gestor, não se afigura adequado que se permita a contratação nessa hipótese.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE

SF/21752.02536-09